



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 1/96

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis.

Aos dez dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis reuniu no Auditório do Centro Cívico de Manteigas, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, José Abrantes Serra, António da Cunha Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos não se encontrou presente por motivos profissionais, do que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 10 de Janeiro de 1996 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Concurso público nos termos do artº 48º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro - Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas.**
2. **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas - pedido de apoio para aquisição de uma viatura.**
3. **Pedido de subsídio, formulado pelo Externato de Nossa Senhora de Fátima, para a festa de Natal.**
4. **Organização da corrida “12 km Manteigas - Penhas Douradas”.**
5. **Publicidade para a Queima das Fitas. Pedido formulado por Sandra Maria Monsanto Pinheiro, aluna da Faculdade de Economia de Coimbra.**
6. **Autos de medição.**
7. **Concurso Fotográfico.**
8. **Abertura de concurso limitado para aquisição de mobiliário (Reestruturação/Modernização Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal).**
9. **Informação do Gabinete Técnico, sobre Trabalhos a Mais/Alterações da empreitada de Reestruturação/Modernização Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal (Fase de Construção Civil - Adjudicada à Firma Dicrafel, Lda.)**
10. **Fundo permanente.**
11. **Assuntos tratados por delegação.**

Concurso público nos termos do artº 48º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro - Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas.

A Câmara Municipal apreciou o projecto da obra supra referenciada, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico da Guarda, cujo orçamento ascende ao montante de 135.656.000\$00 (cento e trinta e cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil escudos).

Após a sua análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º Aprovar o projecto da obra em apreço.

2º Aprovar o programa do concurso e o caderno de encargos.

3º Promover a abertura de concurso público que obedecerá às seguintes regras:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 1 - Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas (telef. 075-982090; fax 075-982092).
- 2 - Concurso Público (nos termos do artº 48º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro).
- 3 - a) Local de execução: Freguesias de Santa Maria, São Pedro e Sameiro - Concelho de Manteigas.
b) Designação da empreitada: Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas.
Natureza e extensão dos trabalhos - Alteração de condutas, novos reservatórios, controle de caudais e pressões, incluindo trabalhos de movimentos de terras, betões, alvenarias, rebocos e pinturas, serralharias diversas, tubagens e acessórios, pavimentos e trabalhos diversos complementares.
Os trabalhos abrangem as freguesias de Santa Maria, São Pedro e Sameiro.
O preço base do concurso, com exclusão do IVA é de 135.656.000\$00 (cento e trinta e cinco milhões seiscientos e cinquenta e seis mil escudos).
c) A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a obra.
- 4 - Prazo de execução da obra é de 540 dias considerando todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados.
- 5 - a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, 6260 Manteigas, nos dias úteis do prazo do concurso, das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h.
Poderão ser solicitadas cópias do processo de concurso e documentos complementares até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso.
b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:
 - Processo completo - 9.500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
 - Partes do processo - de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.
- 6 - a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30º dia útil posterior à publicação deste anúncio no Diário da Republica.
b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o nº 4.2 do Programa de Concurso.
c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- 7 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes nas pessoas por si credenciadas conforme o nº 5.2 do Programa de Concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, na 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Manteigas que se seguir ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas pelas 14.30 h.
As reuniões ordinárias realizam-se na 2ª e 4ª Quarta-feira de cada mês.
- 8 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artº 6º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são mensais.
- 10 - Modalidade jurídica de associação de empresas - Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária para efeitos de celebração do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

11 - a) Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de empreiteiro de obras públicas com as autorizações seguintes: 1ª Categoria - 4ª Subcategoria - Estruturas de Betão Armado ou pré-esforçado e 2ª Categoria - 13ª Subcategoria - Saneamento Básico; de classe correspondente ao valor da proposta.

12 - O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias, contados da sua abertura.

13 - O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- Garantia técnica e financeira de boa execução;
- Preço;
- Prazo de execução.

14 - Não são admitidas variantes ao projecto.

15 - Em tudo o omissa aplicar-se-ão as disposições constantes do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas - pedido de apoio para aquisição de uma viatura.

Foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas solicitando o apoio desta Autarquia para fazer face à aquisição de uma nova ambulância tipo AMS/TT, própria para a neve.

Após análise do assunto, e, tendo-se verificado nada haver em orçamento e plano de actividades que pudesse cobrir esse pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, recomendar à Direcção da referida Associação para solicitar a antecipação do subsídio anual.

Pedido de subsídio, formulado pelo Externato de Nossa Senhora de Fátima, para a festa de Natal.

Foi presente o pedido de subsídio do Externato de Nossa Senhora de Fátima para participação das despesas com a festa de Natal.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de dez mil escudos (10.000\$00).

Organização da corrida “12 km Manteigas - Penhas Douradas”.

A prova “12 Km Manteigas - Penhas Douradas”, que vem sendo organizada pela Câmara Municipal com carácter anual, em colaboração com a Revista Spiridon, está a provocar despesas na ordem de um milhão e duzentos mil escudos (1.200.000\$00), de acordo com os últimos valores aprovados. No sentido de minimizar tais custos foi apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto uma proposta no sentido de propor ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores desta Câmara a organização da prova. Em compensação, a Câmara atribuirá um subsídio equivalente a 70% das despesas efectivamente realizadas. Esta proposta foi aprovado por unanimidade, ficando de se avaliar o real alcance desta medida na realização da prova de 1997.

Foi ainda proposto e autorizado que fosse pago à Revista Spiridon, contra a apresentação de recibo, a publicidade referente a uma página de divulgação da prova dos anos de 1994 e 1995, sendo de 70.000\$00 o custo de cada inscrição publicitária.

Publicidade para a Queima das Fitas. Pedido formulado por Sandra Maria Monsanto Pinheiro, aluna da Faculdade de Economia de Coimbra.

Foi presente o ofício da munícipe Sandra Maria Monsanto Pinheiro, em nome dos finalistas de Economia da Faculdade de Economia de Coimbra, em que solicitam que a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Câmara compre um espaço publicitário numa das plaquetas do carro do desfile bem como numa publicação a efectuar nessa altura.

Após análise e ponderação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comprar o espaço de ¼ de página.

Autos de medição.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as medições de trabalhos constantes do auto a seguir designado:

Auto nº 73/95, da quantia de cinco milhões setecentos e cinquenta mil escudos (5.750.000\$00), relativo à empreitada de Reestruturação/Modernização Administrativa do edifício dos Paços do Concelho, adjudicada à firma Dicrafel - Construção Civil, Lda.

Concurso Fotográfico.

No âmbito do Feriado Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se procedesse desde já à divulgação do X Concurso Fotográfico de Manteigas, nos mesmos moldes dos anos anteriores.

Os trabalhos apresentados ficarão propriedade da Câmara Municipal, recebendo o concorrente 500\$00 por cada fotografia apresentada.

Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º prémio: 35.000\$00 + placa

2º prémio: 25.000\$00 + placa

3º prémio: 20.000\$00 + placa

Abertura de concurso limitado para aquisição de mobiliário (Reestruturação/Modernização Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal).

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas (alinea c) do nº1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março), para aquisição de mobiliário (Reestruturação /Modernização Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal).

A Câmara Municipal apreciou o projecto da obra referenciada em epígrafe, elaborado pelo Gabinete Técnico desta Autarquia.

Após análise e ponderação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador António da Cunha Direito:

1º Promover a abertura do concurso limitado para a aquisição do mobiliário.

2º Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, estabelecendo as seguintes condições:

1 - Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas;

2 - a) Local de entrega: Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas;

b) Fornecimento a efectuar: mobiliário de escritório - secretárias, armários, cadeiras, balcões e módulos de gavetas de acordo com o Caderno de Encargos;

c) O preço base do concurso é de 4.000.000\$00, com exclusão do IVA;

d) Prazo de entrega é de 15 dias, após a assinatura do contrato, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;

3 - a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, 6260 Manteigas, nos dias úteis do prazo do concurso, das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h.

Poderão ser solicitadas cópias do processo até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso;

b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- processo completo: 800\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- partes do processo: de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.

4 - a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do dia 13 de Fevereiro de 1996;

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o Programa de Concurso.

O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h;

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em português.

5 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes nas pessoas por si credenciadas de acordo com o Programa de Concurso;

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 14 de Fevereiro de 96, pelas 14.30 h;

c) No acto público do concurso não são admitidas as propostas dos concorrentes convidados que não reúnem os requisitos exigidos no artº 17º do D.L. nº 55/95, de 29 de Março.

6 - Modalidade de pagamento: 30 dias após a entrega do material.

7 - O prazo mínimo de validade das propostas é de 60 dias.

8 - Requisitos a que devem obedecer as propostas:

A proposta e demais documentos devem ser elaborados e apresentados de acordo com o estipulado no Programa de Concurso.

9 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

10 - Critérios de apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

11 - A data limite para solicitação de esclarecimentos será dentro do 1º terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

12 - Outras informações: em tudo o omissso observar-se-á o disposto na legislação em vigor, nomeadamente, o D.L. nº 55/95, de 29 de Março.

A Câmara reserva-se ao direito de não adjudicar, nos casos previstos no D.L. nº 55/95, de 29 de Março e no caso das propostas ultrapassarem o valor previsto no artº 32º do mesmo D.L., ou em legislação em vigor aplicável aos concursos limitados sem apresentação de candidaturas.

Reserva-se o direito de não adjudicar no caso das características do material a fornecer não estar de acordo com o especificado no Caderno de Encargos.

Informação do Gabinete Técnico, sobre Trabalhos a Mais/Alterações da empreitada de Reestruturação/Modernização Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal (Fase de Construção Civil - Adjudicada à Firma Dicrafel, Lda.)

Foi presente a informação do Gabinete Técnicos sobre a empreitada supra referenciada, informando o Executivo sobre a necessidade de se efectuarem trabalhos a mais e alterações.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador António da Cunha Direito, aprovar os trabalhos a mais e as alterações referidas na informação, no valor de um milhão duzentos e quinze mil escudos (1.215.000\$00).

Fundo permanente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Nos termos do artigo trigésimo do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de um Fundo Permanente a favor do Chefe de Repartição, Honorato Lopes Quaresma, para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, no âmbito de qualquer dos Serviços do Município, até ao montante de cinquenta mil escudos (50.000\$00).

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 1/96 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Pedidos de Cotação nº 1/96 - Cubos de granito;

Foi presente o pedido de cotação a seguir designado, tendo a Câmara Municipal observado as formalidades legais no que respeita à abertura das propostas.

Tendo em vista o fornecimento em causa, e no seguimento da deliberação tomada em vinte e sete do mês de Dezembro findo, foram consultadas as três firmas da especialidade, que tinham apresentado propostas, a saber:

Fernando Correia Barreiros, com sede em Friestas - Pinhel; José Carlos Ferreira com sede em Malta - Pinhel e Jorge Ferreira Martins, com sede em Freixinho - Pinhel, conforme o nosso ofício nº 32/13-FD, datado de 4 do corrente mês de Janeiro.

Das firmas referidas, apenas duas apresentaram propostas, com os seguintes valores:

- José Carlos Ferreira, com o preço de nove escudos (9\$00) cada, acrescido do IVA a 17%.

- Fernando Correia Barreiros, com o preço de nove escudos (9\$00) cada, acrescido do IVA a 17%.

A Câmara Municipal, após análise das propostas, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de cubos de granito para o ano em curso, às três firmas que haviam apresentado propostas, sendo o fornecimento feito rotativamente pelos concorrentes.

Projecto de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Manteigas e os Correios de Portugal.

Foi presente o projecto de protocolo, que a seguir se transcreve, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Manteigas e os Correios de Portugal para o espaço do Largo da Liberdade, apresentado pelo Senhor Vereador António da Cunha Direito.

PROTOCOLO

Protocolo de cooperação entre os Correios de Portugal abaixo designado por C.P. e a Câmara Municipal de Manteigas abaixo designada por C.M.M., para utilização da área do Largo da Liberdade/Quintal do Ferrão e edifícios anexos, conjunto designado abreviadamente por Q.F..

Os C.P. e a C.M.M. estabelecem entre si um protocolo de cooperação com o objectivo acima referido, de acordo com o clausulado a seguir desenvolvido.

1. O Q.F., espaço com uma área de 1200 m², está localizado numa área da Vila que o torna apto para várias funções sociais e culturais que carecem de ser implementadas, tendo em atenção entre outros, o facto de aqui ter a sua sede o Parque Natural da Serra da Estrela (P.N.S.E.) e de se prever a criação de uma Escola de Ambiente e Recursos Naturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2. O aspecto de degradação urbana patenteado pelos edifícios e a ameaça iminente de ruína generalizada, como aconteceu em parte deles, aconselha a tomada de medidas com carácter de urgência, que alterem a situação.
3. O Q.F. poderá receber funções de Museu da Vila (com sector postal), Centro de Interpretação do Parque Natural da Serra da Estrela (C.I.), Serviço Postal, estacionamento e ainda funções de lazer.
4. Procurar-se-á que a futura construção se enquadre arquitectonicamente na zona histórica da Vila e que venha a integrar os elementos construtivos tradicionais (balcões, varandas, etc.) e inclua a reconstrução integral da casa classificada como de interesse municipal, datada do Sec. XVIII.
5. Os C.P. cedem à C.M.M. todo o espaço e edifícios, recebendo em contrapartida uma área construída ao nível da Rua 1º de Maio com superfície não inferior a 200 m² para aí instalar o Serviço Postal.
6. Fica a constituir encargo da C.M.M. a elaboração do projecto de arquitectura que será presente aos C.P. e demais entidades para apreciação e apresentação de sugestões nas fases de estudo prévio e anteprojecto.

Após análise do referido projecto de protocolo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar o referido texto aos Correios de Portugal para apreciação.

Clube Escape Livre

Foi presente o ofício do Clube Escape Livre, solicitando apoio para a realização da segunda edição do Land Rover Rota da Neve.

Após análise e ponderação do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prestar apoio logístico nos mesmos moldes da edição anterior.

EN 232 - Beneficiação Manteigas / EN 18

Foi presente o ofício 2056 da Junta Autónoma de Estradas, datado de 7 de Dezembro último, sobre o atraso no concurso para execução da rectificação da EN 232 entre Manteigas e a EN 18, bem como a esclarecer a maneira como será feito o acesso desta estrada ao IP2.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ribeiro da Vila

No concernente à arborização do Ribeiro da Vila, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, oficial formalmente o empreiteiro dando o prazo de até 15 de Abril do ano em curso para proceder à plantação das espécies que oportunamente foram acordadas.

Caso tal não se constate, a Câmara Municipal procederá nos termos da lei.

Pedido de parecer, formulado por Sérgio Miguel Lopes de Matos.

Foi presente a carta do munícipe em referencia, em que solicita ao Executivo parecer sobre a viabilidade de implantação de um equipamento no sector do turismo, no lugar de Santo António, nesta Vila de Manteigas, e, o seu interesse socio-económico para o Concelho, com um possível empreendimento de uma residencial ou estalagem.

A Câmara Municipal após análise do assunto, deliberou, por unanimidade:

- 1º A Câmara Municipal vê com agrado a implantação neste Concelho, de equipamento no sector do turismo;
- 2º Respeitados os condicionalismos de implantação de equipamento como o que se propõe, a Câmara Municipal reconhece interesse socio-económico para o Concelho;
- 3º A Câmara dará os apoios que faculta normalmente a este tipo de empreendimento;
- 4º Do teor desta deliberação seja dado conhecimento ao munícipe.

Garantias Bancárias relativas à retenção de pagamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o ofício da Arquitectura 3000, de 9 do corrente mês, em que anexa a garantia bancária nº 564-100034990 da quantia de 300.396\$00, prestada pelo Crédito Predial Português, respeitante a 5% do depósito de garantia relativo aos autos nº 8 e 9 da empreitada de Construção da Ponte das Lameiras.

Foi presente o ofício nº 101/96 da Dicrafel, Lda, de 9 do corrente mês, em que anexa a garantia bancária nº 12019600002 da quantia de 786.600\$00, prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, respeitante a 5% do depósito de garantia da empreitada de Reestruturação/Modernização Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade aceitar as garantias bancárias em substituição dos 5% de retenção efectuados nos pagamentos.

Reestruturação/Modernização Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal.

Foi presente ofício nº 100/96 da firma Dicrafel, Lda, informando da pessoa designada pela firma para a fiscalização da referida empreitada e enviando o plano de trabalhos definitivo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Encargos do Ano Anterior.

Pelo Chefe de Repartição, foi presente a relação das dívidas relativas ao ano económico findo, que totalizam a quantia de quarenta e sete milhões setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três escudos (47.775.853\$00), sendo nove milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e dezanove escudos e cinquenta centavos (9.143.619\$50), de despesas correntes, e de trinta e oito milhões seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e três escudos e cinquenta centavos (38.632.233\$50), de despesas de capital.

Estes encargos não puderam ser liquidados, na oportunidade, fundamentalmente, por falta de disponibilidade financeira no orçamento. De referir que se aguardava o reembolso à Câmara de pedidos de pagamento apresentados à Comissão de Coordenação da Região Centro, correspondentes aos Autos nºs. 55/95, 56/95, 57/95, 58/95 e 59/95, da empreitada da construção do Centro de Férias da Sicó - 3ª fase, no valor global de 13.777.668\$00 e que foram liquidados na totalidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerou perfeitamente justificadas as despesas constantes da relação referenciada, deliberando se procedesse logo que possível e com preferência sobre as demais, à sua liquidação, por conta das rubricas adequadas do orçamento do ano em curso, autorizando, desde já, o seu pagamento.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta Nº 1/96, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira da rubrica orçamental "01.03.08", aprovou a alteração proposta no montante de um milhão oitocentos e dez mil escudos (1.810.000\$00).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cinquenta e um milhões duzentos e trinta mil oitocentos e dezasseis escudos (51.230.816\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

e Senhores Vereadores presentes, e por mim,
Chefe de Repartição a redigi e subscrevi.
